



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO

Chefia de Gabinete
www.ifrr.edu.br

EDITAL 14/2023 - GAB/DG-CNP/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, DESTINADO AO PÚBLICO INTERNO, COM LOTAÇÃO NO CAMPUS NOVO PARAÍSO (PROFESSOR EFETIVO OU PROFESSOR SUBSTITUTO OU TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO), PARA ATUAR NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E CIDADANIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO IFRR - CAMPUS NOVO PARAÍSO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Novo Paraíso.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado interno destina-se aos servidores ativos lotados no *Campus* Novo Paraíso do IFRR, ocupantes do cargo de docente EBTT (efetivo ou substituto) ou técnico administrativo em educação, que comprovem as exigências previstas neste Edital.

1.3. As bolsas serão financiadas pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RR e o recurso será gerido através da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, com base no Plano de Trabalho executado pelo IFRR.

1.4. A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua unidade/*Campus* de origem. Não poderá haver sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.5. O resultado deste Processo Seletivo para o cargo previsto neste Edital, será válido para o preenchimento da vaga ofertada no calendário letivo de 2023 e 2024.

1.6. Toda comunicação concernente a este processo de seleção se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br> e pgetc@ifrr.edu.br desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.7. A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das

normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.8. O candidato aprovado e convocado deverá participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pelo Coordenação de Educação a Distância do IFRR-CNP e Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do *Campus*.

1.9. O bolsista poderá ser desligado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do cargo.

1.10. A oferta deste edital será na modalidade de ensino a distância, com 1 (um) encontro presencial por semestre, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso. Os encontros presenciais acontecerão no pólo de Rorainópolis, Boa Vista e/ou na sede do *Campus* Novo Paraíso (Caracarái).

1.1. As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Anexo I, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme os seguintes requisitos:

- a. Ser profissional com formação superior em qualquer área de formação;
- b. Possuir experiência profissional comprovada ou capacitação em ambientação no AVA/ Moodle;
- c. Possuir Currículo Lattes atualizado na Plataforma CNPq (www.cnpq.br);
- d. Ter disponibilidade de atuação de 10 horas semanais;
- e. Ser servidor ativo e lotado no IFRR/CNP, ocupantes do cargo de docente EBTT (efetivo ou substituto) ou técnico administrativo em educação.

2.2. Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos acima, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a. Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde.

2.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- a. Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, para mediação do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, bem como de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Google Meet, Whatsapp, entre outros;
- b.
Apresentar boa comunicação, escrita e conhecimentos sobre netiqueta;
- c. Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;
- d.
Ter disponibilidade para participar de encontros virtuais, sempre que solicitado pela coordenação do curso, e atender às convocações da Coordenação do Curso, do Coordenação de Educação a

Distância e da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Novo Paraíso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação para o Trânsito e Cidadania, na modalidade à distância, será realizado pela FAEPI e fomentado através do plano de trabalho firmado entre IFRR e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RR.

3.2. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA		
ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Professor Mediador	10 horas	R\$ 1.600,00

3.3. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.4. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Plano de Trabalho não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

3.5. O IFRR não acatará as solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.6. O candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização do chefe imediato e do setor de Gestão de Pessoas da unidade/*Campus* a qual for vinculado.

3.7. O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica.

3.8. Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas, feriados ou fins de semana.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Anexo I deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, **em formato PDF**, conforme listados no item 4.3.

4.3. Os documentos a serem anexados no ato da inscrição são:

- a. Currículo *Lattes* atualizado;
- b. Comprovantes de titulação;
- c. Comprovantes de qualificação e/ou capacitação (últimos cinco anos).
- d. Termo de Disponibilidade de Horário (Anexo II);
- e. Comprovante de experiência na atuação docente em disciplinas/cursos em EaD;

4.4. O candidato se responsabilizará civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.5. Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste edital.

4.6. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará de etapa única e se dará por meio de análise dos documentos relacionados ao item 4.3 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e/ou experiência profissional.

5.2. A nota final do candidato será a soma das notas obtidas segundo o quadro de pontuação da análise curricular (Anexo III).

5.3. O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo III.

5.4. Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.5. Serão critérios de desempate:

- a. Maior experiência profissional no ensino em EaD, conforme Anexo III;
- b. Maior soma de pontuação nos itens de cursos de capacitação em EaD;
- c. Maior idade.

5.6. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7. A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.9 - É vedada a participação no processo seletivo de candidato que possua vínculo familiar de até 3º grau com os membros da equipe de execução dos trabalhos indicada na PORTARIA Nº 2958/GAB-CNP/IFRR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 03 vagas de professor mediador, com formação de lista de cadastro reserva de até 7 candidatos.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

7.1. São responsabilidades do bolsista professor mediador:

- a. Acessar diariamente a plataforma MOODLE para acompanhamento dos estudantes;
- b. Oferecer suporte necessário ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem aos professores e estudantes durante as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- c. Estabelecer feedback coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma *Moodle*;
- d. Elaborar relatórios qualitativos e quantitativos sobre o rendimento e desempenho acadêmico dos estudantes e enviá-los à Coordenação de Curso;
- e. Atender às convocações e solicitações da coordenação do curso;
- f. Garantir a observância e o cumprimento das normas institucionais;
- g. Estabelecer relações afetivas e motivacionais com todos os estudantes;
- h. Atuar na avaliação das atividades desenvolvidas nos componentes curriculares, de acordo com o estabelecido pela Coordenação de Curso;
- i. Atuar de forma dinâmica para minimizar os riscos de evasão dos estudantes;
- j. Identificar e encaminhar ao professor e coordenador do curso a desistência e ausência de estudantes, informando o motivo e as tentativas de permanência, solicitando a substituição quando for o caso;
- k. Interagir diariamente com estudantes através dos fóruns, *chats* e outras atividades da plataforma *Moodle*, além de redes sociais do curso;
- l. Demais atividades relacionadas à oferta do curso de Pós-Graduação.
- m. Propor formas auxiliares de estudo;
- n. Incentivar debates e produções individuais e coletivas;
- o. Auxiliar o professor formador na promoção de video conferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis, aulas inovadoras, e inclusive nos encontros presenciais;
- p. Consolidar os dados das atividades *On-line*;
- q. Pesquisar e disponibilizar ferramentas de aprendizagem na plataforma AVA/Moodle.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme Cronograma apresentado no Anexo I.

8.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo IV deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail pgetc@ifrr.edu.br.

8.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4. Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidos neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade, posteriormente.

8.5. A convocação dos candidatos classificados obedecerá ao cronograma Anexo I, conforme necessidade do *Curso/campus*.

8.6. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização da contratação. Os documentos necessários são:

- a. Cópia do RG e CPF;

- b. Cópia do PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social)
- c. Número de identificação social - NIS (PASEP);
- d. Certidão de quitação eleitoral;
- e. Comprovante de residência;
- f. Dados bancários;
- g. Termo de aceite - Anexo VI;
- h. Declaração de aptidão para recebimento de bolsas, conforme Anexo V deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

9.3. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

9.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

9.5. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

9.6. Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: pgetc@ifrr.edu.br

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I**DO CRONOGRAMA**

Item	Atividade	Data	Local
01	Publicação do Edital	25/09/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	25 - 27/09/2023 até as 18:00 horas	pgetc@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	28/08/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
04	Período de Inscrições	28/09/2023 a 10/10/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
05	Lista preliminar das inscrições	11/10/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
06	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	11/10/2023 a 15/10/2023 até as 18:00 horas	pgetc@ifrr.edu.br

07	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições Homologação das inscrições	16/10/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
08	Classificação preliminar	16/10/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
09	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	17/10/2023 até as 18:00 horas	pgetc@ifrr.edu.br
10	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	18/10/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
11	Homologação do resultado final e convocação	19/10/2023	https://sgc.ifrr.edu.br
12	Envio de documentos pessoais e financeiros dos selecionados.	19/10/2023 e 23/10/2023	pgetc@ifrr.edu.br

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu, _____, RG nº____CPF nº____, Matrícula SIAPE nº____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) em exercício na(o) , declaro ter disponibilidade para participação das atividades enquanto professor(a) mediador(a) no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para o Trânsito e Cidadania**, no ano letivo 2023 a 2024 e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto na Resolução nº 138 - CONSUP, de 20 de agosto de 2013.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)

Dia/Semana	Horário
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas, conforme regulamento da instituição de origem.

Assinatura do candidato

_____ de _____ de 2023. (Local e data)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO:

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Diretor(a)/Coordenador(a) de Gestão de Pessoas

ANEXO III**QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	20	20
Produção Científica	-	-
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros).	2 pontos por certificado/ declaração. (últimos cinco anos)	10
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (como ministrante em: mesa redonda, palestras, comunicações e posters).	1 ponto por certificado/ declaração. (últimos cinco anos)	10

Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional como professor mediador EaD	2 pontos por semestre	10
Experiência de atuação na Educação a distância na condição de professor.	2 pontos por curso componente curricular /	10
Cursos de capacitação em Educação a distância, de 40 até 100 horas (na condição de discente ou docente)	5 pontos por certificado	20
Cursos de capacitação em Educação a distância, de 101 até 200 horas (na condição de discente ou docente)	10 pontos por certificado	20
Pontuação total		100

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NA MODALIDADES PROFESSOR MEDIADOR
VIRTUAL INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - EaD/2023

EDITAL N° ____/2023/GAB/IFRR/CNP

Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail pgetc@ifrr.edu.br na data e horário estipulados no cronograma (Anexo I) do Processo Seletivo Simplificado n° ____/2023 , de ____/____/2023, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Número de Inscrição:

Encargo:

À Comissão de Seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

- Impugnação do edital
- Lista preliminar de inscrições
- Classificação preliminar.
- Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.
- Outros. Especificar:

Fundamentação:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins que:

- a. Não estou em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;

- a. Não possuo redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal;

_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE ACEITE

Eu, _____ aprovado (a) no processo seletivo simplificado para o encargo de professor mediador, objeto do **Edital N.º/2023/GAB/CNP/IFRR**, DECLARO que _____ ocupar a vaga do cargo para o qual estou sendo convocado (a) conforme o ofício nº _____ publicado no site institucional, que não tenho vínculo familiar de até 3º grau com os membros da equipe de execução dos trabalhos indicada na PORTARIA Nº 2958/GAB-CNP/IFRR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 e que entreguei os documentos exigidos para contratação até dia _____ por meio do endereço eletrônico pgetc@ifrr.edu.br.

_____, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato (a)

Cassiano Henrique Monteiro Correa Ramos

Coordenador do Curso de Pós-graduação em Educação para o Trânsito e Cidadania

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos

Diretora Geral do IFRR - *Campus* Novo Paraíso

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-CNP (CNP)**, em 25/09/2023 14:51:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235896

Código de Autenticação: deb64ff3d0

